



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.136, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.  
(Republicação)**

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.717.829,26 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

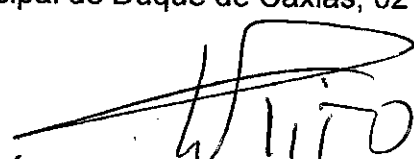
**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento Ddo Gabinete do Prefeito (GP – SUPRE), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 15.717.829,26 (quinze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte nove reais e vinte seis centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

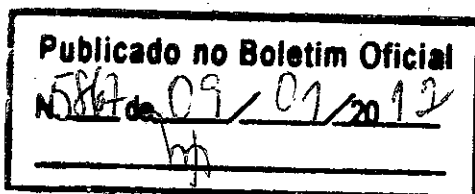
**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de dezembro de 2011.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6136

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	GS	10.01.12.361.085.2419	3.1.90.11.00.	06	4.856.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.085.2420	3.1.90.11.00.	06	5.963.263,79	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.1.90.11.00.	00	70.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.1.90.13.01.	00	50.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.1.90.04.00.	00	80.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.30.00.	03	60.000,00	
SMASDH	GS	17.01.08.243.042.2617	3.3.90.14.00.	00	910,00	
SMASDH	FMS	17.91.08.244.043.2214	4.4.90.52.00.	00	71.673,00	
SMASDH	FMS	17.91.08.244.043.2621	3.3.90.30.00.	00	2.962,50	
EE	EE	20.01.28.845.110.577	3.1.91.13.00.	00	2.393.291,69	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.3.90.47.00.	02	80.623,54	
EE	EE	20.01.28.846.110.562	3.3.90.47.00.	00	109.104,74	
EE	EE	20.01.28.846.110.572	3.3.90.47.00.	00	1.980.000,00	
GP	SUPRE	01.04.04.122.103.1527	4.4.90.39.00.	12		100.000,00
GP	SUPRE	01.04.15.124.102.1518	4.4.90.39.00.	12		176.553,95
GP	SUPRE	01.04.15.451.103.1529	4.4.90.39.00.	12		541.360,00
GP	SUPRE	01.04.15.451.103.1530	4.4.90.93.00.	12		330.000,00
GP	SUPRE	01.04.15.451.103.1530	4.4.90.39.00.	12		56.000,00
GP	SUPRE	01.04.18.543.103.1633	4.4.90.93.00.	12		2.393.291,69
GP	SUPRE	01.04.18.543.109.1557	4.4.90.93.00.	12		589.590,80
GP	SUPRE	01.04.18.543.109.1558	3.3.90.39.00.	12		200.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.39.00.	06		150.000,00
SME	GS	10.01.12.122.086.1426	3.3.90.39.00.	06		163.263,79
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00.	06		650.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00.	06		350.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.39.00.	06		1.100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00.	06		500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.36.00.	06		100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	06		300.000,00
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.30.00.	06		350.000,00
SME	GS	10.01.12.361.084.2411	4.4.90.52.00.	06		300.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.361.086.1424	3.3.90.39.00.	06		700.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	4.4.90.52.00.	06		200.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.30.00.	06		350.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.39.00.	06		950.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	06		3.156.000,00
SME	GS	10.01.12.365.080.1388	4.4.90.51.00.	06		1.000.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2404	3.3.90.39.00.	06		200.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2412	3.3.90.32.00.	06		300.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.30.00.	00		30.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.3.90.30.00.	00		50.000,00
FUNDEC	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	3.3.90.36.00.	00		120.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.103.1532	4.4.90.52.00.	12		95.599,99
SMOU	GS	13.01.15.452.061.2296	4.4.90.30.00.	02		80.623,54
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.30.00.	03		60.000,00
SMASDH	FMAS	17.01.08.243.042.2617	3.3.90.30.00.	00		910,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.044.2226	3.3.90.30.00.	00		71.673,00
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2214	3.3.90.32.00.	00		2.962,50
<b>Total</b>					<b>15.717.829,26</b>	<b>15.717.829,26</b>